

ANEXO
a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 27.245, de 31 de julho de 1987.

Escala de Vencimentos

REF.		REF.	
01	4.583,08	22	12.768,24
02	4.812,23	23	13.406,65
03	5.052,84	24	14.076,98
04	5.305,48	25	14.700,83
05	5.570,75	26	15.519,87
06	5.849,29	27	16.275,86
07	6.141,75	28	17.110,65
08	6.448,84	29	17.966,18
09	6.771,28	30	18.864,49
10	7.109,84	31	19.807,71
11	7.465,33	32	20.798,10
12	7.838,60	33	21.838,01
13	8.230,53	34	22.929,91
14	8.642,06	35	24.076,41
15	9.074,16	36	25.280,23
16	9.527,87	37	26.544,24
17	10.004,26	38	27.871,45
18	10.504,47	39	29.265,02
19	11.029,69	40	30.728,27
20	11.581,17	41	32.264,68
21	12.160,23		

DECRETO N.º 27.246, DE 31 DE JULHO DE 1987

Altera os valores da Escala de Referências aplicável aos integrantes da série de classes de Delegado de Polícia e dá providências correlatas

Retificação
(D.O. de 1.º-8-87)

onde se lê: Luis César Amad Costa, Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda
leia-se: José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

DECRETO N.º 27.247, DE 31 DE JULHO DE 1987

Altera os valores da Escala de Referências aplicáveis à série de classes de Pesquisador Científico

Retificação
(D.O. de 1.º-8-87)

onde se lê: Luis César Amad Costa, Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda
leia-se: José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

DECRETO N.º 27.248, DE 31 DE JULHO DE 1987

Altera os valores dos padrões de vencimentos dos componentes da Polícia Militar do Estado de São Paulo e dá providências correlatas

Retificação
(D.O. de 1.º-8-87)

Artigo 1.º — Posto de Graduação — Padrão — Valor Mensal Cz\$ onde se lê: XII — Cabo PM — PM-3 — 3.252,50
leia-se: XII — Cabo PM — PM-3 — 3.352,50

Artigo 3.º — Subinspetor — Padrão P-1 onde se lê: Guarda Civil de 2.ª classe — Ref. 37 ...
leia-se: Guarda Civil de 2.ª classe — Ref. 27 ...
onde se lê: Luis César Amad Costa, Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda
José de Castro Coimbra, Secretário de Administração
leia-se: José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda
José de Castro Coimbra, Secretário da Administração.

DECRETO N.º 27.249, DE 31 DE JULHO DE 1987

Altera os valores das escalas de vencimentos e salários dos servidores da Estrada de Ferro Campos do Jordão

Retificação
(D.O. de 1.º-8-87)

onde se lê: Luis César Amad Costa, Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda
leia-se: José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

DECRETO N.º 27.250, DE 31 DE JULHO DE 1987

Altera os valores das escalas de vencimentos e salários a que se refere o artigo 1.º, da Lei n.º 3.788, de 14 de julho de 1983

Retificação
(D.O. de 1.º-8-87)

onde se lê: Luis César Amad Costa, Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda
leia-se: José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

DECRETO N.º 27.251, DE 31 DE JULHO DE 1987

Altera a redação de dispositivos do Decreto n.º 17.412, de 31 de julho de 1981, que dispõe sobre a instituição do sistema retributivo dos docentes e auxiliares de magistério do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza — CEETPS

Retificação
(D.O. de 1.º-8-87)

onde se lê: Luis César Amad Costa, Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda
leia-se: José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

DECRETO N.º 27.252, DE 31 DE JULHO DE 1987

Altera a redação de dispositivos do Decreto n.º 16.890, de 15 de abril de 1981, que dispõe sobre os vencimentos e salários dos docentes da Universidade Estadual de Campinas e da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho"

Retificação
(D.O. de 1.º-8-87)

onde se lê: Luis César Amad Costa, Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda
leia-se: José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

DECRETO N.º 27.253, DE 31 DE JULHO DE 1987

Altera o Anexo de que trata o artigo 2.º do Decreto n.º 12.961, de 13 de dezembro de 1978, alterado pelo Decreto n.º 13.147, de 16 de janeiro de 1979, e dá providências correlatas

Retificação
(D.O. de 1.º-8-87)

onde se lê: Luis César Amad Costa, Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda
leia-se: José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

DECRETO N.º 27.254, DE 31 DE JULHO DE 1987

Dispõe sobre vencimentos e salários dos docentes das Universidades Estaduais

Retificação
(D.O. de 1.º-8-87)

onde se lê: Luis César Amad Costa, Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda
leia-se: José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

Despacho do Governador, de 3-8-87

No processo SS-2-86, em que Ana Maria Rodrigues Neves Vieira solicita readmissão: "Diante dos elementos de instrução, constantes dos presentes autos, indefiro o pedido de readmissão formulado pela interessada, por falta de amparo legal, à vista da inexistência de cargo vago da categoria na unidade interessada".

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-101, de 3-8-87

Doação de material usado, declarado inservível pela Secretaria dos Transportes e arrolado para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação de uma motoniveladora — fabricação G.03213 — PI — 2537-C, pertencente ao patrimônio do Departamento de Estradas de Rodagem, Divisão Regional de Taubaté, relação 7/86, da Secretaria dos Transportes — CAM-249/87, declarada excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Redenção da Serra, objeto do processo GG-1.604/87.

Artigo 2.º — A doação de que trata esta resolução ficará revogada se o material a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 45 dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso do material é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial do material ora doado.

Artigo 5.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CASA MILITAR

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor, de 3-8-87

Proc. GG 1.326/87, nos termos do inciso VI do artigo 34 da Lei Estadual 89/72, como também, conforme inciso V e § 4.º do artigo 35 do Decreto-lei Federal 2.300/87, homologou a adjudicação feita pela Comissão Julgadora na Tomada de Preços 1/87.

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mothias Mozzucchelli

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Rescisão

Contrato 8/86 — GS. Proc. SEP 1303/86.
Contratada — Olivetti de Brasil S/A.
Objeto — Manutenção e assistência técnica de 24 máquinas eletrônicas, marca Olivetti, mod. ET.121.
Fundamento legal — Parecer Jurídico 124/87 e no inc. XV, do art. 61, da Lei Est. 89/72.
Efeitos — a partir de 1-7-87.
Data da assinatura — 31-7-87.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Termo de contrato 13/87

Proc. SEP 748/83.
Locatária — Secretaria de Economia e Planejamento — Coordenadoria de Ação Regional.
Locadora — Elyne Pereira Neme.
Finalidade — Locação do imóvel sito à Rua Dr. Nelson D'Ávila, 508, destinado às instalações do Escritório Regional de Planejamento de São José dos Campos.
Prazo — 1 ano, contado a partir da data de sua assinatura.
Valor — Cz\$ 1.080.000,00.
Doação — UD. 29.01.05 — CAR — EE. 3.132-91 — Categoria de Programação 03.09.0402 - 671, do orçamento corrente e do próximo exercício.
Assinatura — 20-7-87.

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

DECRETOS DE 3-8-87

Provendo, dando estrito cumprimento ao art. 208 da Constituição da República, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional 22-82 e ao art. 2.º da LC 303-82:

Neusa Magnani, RG 4.878.083, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Mourão, município de Marília, da comarca de Adamantina;

Lafayette Faria, RG 262.405, no 23.º Cartório de Notas da comarca da Capital.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SJ-32, de 30-7-87

Institui comissão para apurar os fatos ocorridos na Penitenciária do Estado

O Secretário da Justiça, considerando a necessidade de apontar a origem e o desenvolvimento dos fatos ocorridos na Penitenciária do Estado, nos dias 29 e 30 do corrente mês, resolve:

Artigo 1.º — Fica instituída uma Comissão, diretamente subordinada ao Secretário da Justiça, composta dos seguintes membros: I — Dr. Hany Salim Dib, Procurador do Estado, que será o seu Presidente; II — Dr. Angelo Rigon, Coordenador da Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário; III — Dr. Célio Guilherme Cristiano, membro da Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário; IV — um representante da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção de São Paulo; V — um representante do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Artigo 2.º — Cabe à Comissão adotar todas as medidas necessárias para apuração da origem e do desenvolvimento dos fatos ocorridos na Penitenciária do Estado, nos dias 29 e 30 do corrente mês, com a rebelião dos presidiários.

Artigo 3.º — A Comissão, dentro do prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta Resolução, apresentará ao Secretário da Justiça relatório circunstanciado das apurações efetuadas e das suas conclusões.

Resolução de 3-8-87

Nomeando Isaias Carlos, RG 2.517.268, para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do 2.º subdistrito do distrito de sede da comarca de São Bernardo do Campo.

Despacho do Secretário, de 31-7-87

SJ 233.885/87 — retificação da dispensa de licitação: "Diante dos elementos de instrução do processo, à vista da manifestação de fls. 142, do Coordenador dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado e do parecer de fls. 145/147, da Consultoria Jurídica da Pasta, ratifico a dispensa de licitação objeto destes autos, nos termos do art. 24, parágrafo único, da Lei 89/72 bem como a autorização para a prorrogação do contrato por mais 20 dias."

Extratos do 1.º Termo de Retificação de Convênios

Contratante — Estado de São Paulo — Secretaria da Justiça
Contratada — Prefeitura do Município de Mococa
Finalidade — Realização das obras de conclusão da construção do prédio do Fórum da Comarca de Mococa
Valor — Cz\$ 5.022.923,00 — orçamento de 1986. Cz\$ 8.000.000,00 — orçamento de 1987.

Vigência — 600 dias a partir de 3-8-87.
Recursos — Unidade de Despesa 17.01.01 — Subelemento Econômico 4110-50
Data da Assinatura — 3-8-87. Proc. 229.125/86

Contratante — Estado de São Paulo — Secretaria da Justiça
Contratada — Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul
Finalidade — Realização das obras de conclusão da construção do prédio do Fórum da Comarca de Vargem Grande do Sul
Valor — Cz\$ 5.022.923,00 — orçamento de 1986. Cz\$ 3.500.000,00 — orçamento de 1987.

Vigência — 660 dias a partir de 3-8-87
Recursos — Unidade de Despesa 17.01.01 — Subelemento Econômico 4110-50
Data da Assinatura — 3-8-87
Proc. 229.107/86.

CONSELHO PENITENCIÁRIO

Pauta de Julgamento de 30-7-87

Cons.º João Batista de Oliveira e Costa Júnior
Marino Greci Silva — C.D. — P.63.279 — L.C. — Vista ao Dr. Eubis do Amaral
Cons.º José Silveiro Fonseca Tavares
Walter Picelli — P. Pirajui — M. 42.019 — L.C. — Contrário com recomendação ao regime semi-aberto.
Benvidio Alves de Souza — P.E. — M.33.380 — L.C. — Contrário com recomendação ao regime semi-aberto.
Cons.º Paulo Sérgio Leite Fernandes
Sílvia Regina Ferreira — PFT — M.33.463 — L.C. — Contrário
Cons.ª Márcia Domitila Lima de Carvalho
José Russo — C.P. Jáú — L.C. — Favorável